

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O Nº 10412 VÁLIDO ATÉ 2024-12-31

IFAC - Inquérito ao Financiamento das Atividades Culturais, Criativas e Desportivas pelas Câmaras Municipais

Referência dos dados:

2023

Contatos para resposta e esclarecimento de dúvidas:

INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA E GESTÃO DE DADOS

Serviço de Dados Administrativos e Empresariais

Núcleo Local de Recolha de Évora

R Miguel Bombarda, nº 36 | 7000-919 Évora

Telefone: 266 757 700 (chamada para rede fixa nacional)

e-mail: cultura@ine.pt

Resposta eletrónica: <http://webing.ine.pt/aderentes>

I Identificação da unidade estatística

Número de identificação fiscal (NIF)	Homepage
--------------------------------------	----------

Designação social

Distrito/Ilha Município Freguesia

Endereco

Localidade _____ Código postal | | | | - | | |

Telephone Fax e-mail

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade BC005

Aguarda início de atividade ☐

Em atividade ☐

Atividade suspensa em / / ☐ BC010

Atividade cessada em / / □

Nº meses de atividade no período de referência				BC007
--	--	--	--	-------

(indique 0 meses se não realizou operações ativas ou passivas no período de referência)

Atividade económica principal (CAE Rev. 3) | | | | | | BC001

--

BC015

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim ☐

Nã ☐Indique qual:

BC025

 Data / /

BC020

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.

--

IV Responsável pelo preenchimento

Nome contacto

Telephone _____ Fax _____ e-mail _____

Função * NIF

Assinatura _____ Data ____/____/____

*NIF da entidade responsável pelo preenchimento, se diferente da unidade estatística

IFAC - Inquérito ao Financiamento das Atividades Culturais, Criativas e Desportivas pelas Câmaras Municipais				
O questionário é dirigido às Câmaras Municipais e está dividido em duas partes: Parte I - Atividades Culturais e Criativas; Parte II - Atividades e Infraestruturas Desportivas e TOTAL DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL (Prestação de Contas). Não devem ser incluídas as despesas relacionadas com o turismo e a educação. O responsável pelo preenchimento dos dados é o Departamento ou Divisão da área Financeira/Contabilidade em colaboração com os vários Departamentos (cultura, património, obras, desporto, outro), uma vez que o objetivo é reportarem as despesas por domínio e subdomínio cultural, criativo e desportivo independentemente do Departamento/Divisão responsável pelas mesmas. Para cada domínio e subdomínio devem preencher os valores relativos ao Total das Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06), Despesas com Pessoal (código: 01) e Total das Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11). As despesas são classificadas de acordo com o regime jurídico do Decreto Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. No caso de existirem Empresas Municipais e/ou Intermunicipais, as despesas realizadas com as Atividades Culturais, Criativas e Desportivas pelas referidas empresas terão de ser comunicadas ao Município e adicionadas às da Câmara Municipal. Preenchimento dos dados: - Os valores monetários devem ser expressos sem decimais; - Os arredondamentos devem ser efetuados por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5, e por defeito quando forem inferiores a 5. Ex.: 6 370,65 euros - inscrever: 6 3 7 1 ; Ex.: 6 370,45 euros - inscrever: 6 3 7 0 Em cada quadro existe um campo de OBSERVAÇÕES que deverá ser utilizado para justificar as variações significativas dos valores registados em relação ao ano anterior (por exemplo a abertura/reabilitação ou restauro de um museu ou biblioteca, apoio ao artesanato local ou apoio a entidades culturais e criativas).				
Parte I - ATIVIDADES CULTURAIS E CRIATIVAS				
1 PATRIMÓNIO CULTURAL				
Museus: Nesta categoria devem considerar-se as despesas afetas à atividade dos museus, como a conservação, investigação, inventariação, documentação, interpretação e exposição de bens culturais, de todos os tipos de museus: arte, arqueologia, ciências naturais e de história natural, de ciências e de técnica, etnografia e antropologia, especializados, de história, mistos e pluridisciplinares, outros. Monumentos, centros históricos e sítios protegidos (classificados e/ou inventariados): Nesta categoria devem considerar-se as despesas com a exploração, conservação e valorização de monumentos, centros históricos, sítios protegidos e outros edifícios históricos (castelos, fortalezas, edifícios militares). Sítios arqueológicos: Nesta categoria incluir as despesas com o estudo e trabalhos de preservação, salvaguarda, recuperação nos sítios ou locais onde há evidência de ocupação humana no passado. Inclui as estações arqueológicas. Património imaterial: Nesta categoria incluir as despesas com a identificação, documentação, conservação e valorização de formas particulares do património cultural, tais como: tradições e expressões orais incluindo, a língua, práticas sociais, rituais, eventos festivos, atuações etnográficas, outras (Resolução da Assembleia da República nº 12/2008, de 24 de janeiro). Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as outras despesas relativas a outras formas particulares do património cultural.				
Unidade: euros				
Património Cultural		Despesas Correntes		
		Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)	Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)
		1	2	3
Museus	V110			
Monumentos, centros históricos, sítios protegidos	V120			
Sítios arqueológicos	V130			
Património imaterial	V140			
Outras atividades não especificadas	V199			
TOTAL	V100			
V150 OBSERVAÇÕES:				
2 BIBLIOTECAS E ARQUIVOS				
Bibliotecas: Nesta categoria incluir as despesas com a atividade de documentação, informação, organização de coleções especializadas, catalogação, empréstimo e armazenamento de livros, mapas, publicações periódicas e outros materiais (filmes, discos, suportes magnéticos, etc). Inclui também as despesas com as bibliotecas itinerantes, salas de leitura, de audição ou de visualização. Arquivos: Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição, avaliação, organização, acessibilidade e tratamento arquivísticos, conservação e armazenamento (independentemente do suporte material ou forma) para responder a pedidos de informação. Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com os centros de documentação e todas as não incluídas nas rubricas anteriores deste domínio cultural.				
Unidade: euros				
Bibliotecas e Arquivos		Despesas Correntes		
		Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)	Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)
		1	2	3
Bibliotecas	V210			
Arquivos	V220			
Outras atividades não especificadas	V299			
TOTAL	V200			
V230 OBSERVAÇÕES:				
3 LIVROS E PUBLICAÇÕES				
Livros: Nesta categoria devem considerar-se as despesas com a aquisição, edição e distribuição de livros, dicionários, enciclopédias e impressos, em suporte papel ou eletrónico, via Internet e em forma áudio. As compras feitas diretamente pelas bibliotecas, que disponham de orçamento próprio, devem entrar na rubrica respetiva. Não incluir as despesas com livros escolares. Jornais, revistas e outras publicações periódicas: Nesta categoria incluir as despesas com a compra e a edição própria da Câmara Municipal, nomeadamente os custos de impressão e distribuição, compra de papel e outros materiais, das publicações em suporte papel, eletrónico, via Internet e em forma áudio. Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com a compra, edição e distribuição própria de boletins, brochuras, mapas, cartas geográficas e impressos diversos, em qualquer tipo de suporte.				
Unidade: euros				
Livros e Publicações		Despesas Correntes		
		Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)	Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)
		1	2	3
Livros	V310			
Jornais, revistas e outras publicações periódicas	V320			
Outras atividades não especificadas	V399			
TOTAL	V300			
V330 OBSERVAÇÕES:				
4 ARTES VISUAIS				

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com atividades residuais relacionadas com artes visuais não contabilizadas nos subdomínios anteriores, considerando apenas os trabalhos relacionados com a criação.

5 ARTES DO ESPETÁCULO	
Música:	Nesta categoria incluir as despesas com os espetáculos dos vários tipos de música (clássica, barroca, antiga, erudita, popular e tradicional portuguesa; fado; jazz/blues; pop/rock, eletrónica, étnica, rap, hip hop; world music; samba; outro tipo). Inclui ainda os festivais de música.
Dança:	Nesta categoria incluir as despesas efetuadas com os espetáculos de dança clássica e ballet, dança moderna, folclore, danças tradicionais e outros tipos de dança. Inclui o apoio para deslocações e alojamento.
Teatro:	Nesta categoria incluir as despesas com os vários géneros de teatro (drama, musical, comédia, revista) e representações de peças e obras dramáticas similares apresentadas em teatros e outros locais, recreações históricas, assim como formas tradicionais dramáticas ou coreográficas. Inclui o apoio para deslocações, alojamento e guarda-roupa.
Multidisciplinares:	Nesta categoria incluir as despesas com os espetáculos que envolvem, simultaneamente, a atuação de um agrupamento musical ou teatral e espetáculo de multimédia (luz, projeções, som).
Ensino das artes do espetáculo:	Nesta categoria incluir as despesas destinadas ao apoio do ensino formal e não formal dos cursos de animação cultural, música, dança, teatro e estudos artísticos em escolas, nomeadamente nos conservatórios ou outras instituições. Incluir workshops relacionados com as artes do espetáculo.
Recintos de espetáculos culturais:	Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição, construção, reparação, restauro, adaptação, manutenção de edifícios ou partes de edifícios onde funcionam os seguintes tipos de espaços: auditórios, teatros, cineteatros, coliseus, salas polivalentes, salas multiusos, utilizados para eventos e espetáculos culturais.
Outras atividades não especificadas:	Nesta categoria incluir as despesas com outras representações cénicas com carácter de "espetáculo", como o circo, ranchos, bandas, tunas, recitais de poesia, magia/ilusionismo, teatro de fantoches, coros, pinturas faciais, modelagem de balões e contadores de histórias.

6	AUDIOVISUAL E MULTIMÉDIA
	Cinema: Nesta categoria devem considerar-se as despesas com a produção, distribuição e exibição de filmes, documentários e outras produções similares, independentemente do tema e do fim (educativo, religioso, informativo, publicitário ou cultural). Incluem-se os festivais e ciclos de cinema. Rádio e televisão: Nesta categoria incluir o financiamento (apoios ou subsídios) às atividades de criação de conteúdos e de aquisição de direitos para distribuir nas rádios ou televisões locais. Inclui ainda as despesas com a produção e difusão de notícias, educação, programas juvenis e programas de televisão. Serviços de multimédia: Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição ou aluguer de CDs, DVDs, videocassetes, cassetes, etc., as despesas de produção, promoção e distribuição de gravações de som e de música, aquisição e registo de direitos de autor para composições musicais, promoção, autorização e utilização dessas composições nas gravações de som, rádio, televisão, filmes, etc. (Inclui apoio a grupos para gravação de CD e DVD). Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não especificadas nas rubricas anteriores e relacionadas com audiovisual e multimédia.

7 ARQUITETURA

Arquitetura: Nesta categoria incluir todas as despesas do Município em **estudos de consultoria** arquitetônica no âmbito da elaboração de projetos para construção e ou

transformação de edifícios, planeamento urbanístico e arquitetura paisagística. **Não inclui:** as despesas com a construção, reparação, restauro, manutenção e outros trabalhos da obra.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não especificadas na rubrica anterior e relacionadas com projetos de criação no âmbito da arquitetura.

Unidade: euros

Arquitetura	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
Arquitetura (estudos e consultoria)	V710			
Outras atividades não especificadas	V799			
TOTAL	V700			

V720OBSERVAÇÕES:

8 PUBLICIDADE

Publicidade: Nesta categoria incluir todas as despesas do Município em atividades de consultoria, estudos de conceção e produção de material publicitário.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não consideradas na rubrica anterior e relacionadas com a publicidade. Exclui a produção de material publicitário, promocional ou de marketing.

Unidade: euros

Publicidade	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
Publicidade (estudos e consultoria)	V810			
Outras atividades não especificadas	V899			
TOTAL	V800			

V820OBSERVAÇÕES:

9 ARTESANATO

Artesanato: Nesta categoria incluir o financiamento às diversas formas de artesanato tradicional da região, nos vários ramos: têxtil, couros e peles, barro, fibras vegetais, madeira, etc., bem como a formação nessas áreas. Os subsídios ou outros apoios atribuídos a barristas (para edição, produção e aquisição) e a artesãos que produzem objetos ou obras nos domínios da joalharia, tapeçaria, etc., devem ser também incluídos.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não consideradas na rubrica anterior e relacionadas com artesanato.

Unidade: euros

Artesanato	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
Artesanato	V910			
Outras atividades não especificadas	V999			
TOTAL	V900			

V920OBSERVAÇÕES:

10 ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES

Apoios a entidades culturais e criativas: Nesta categoria incluir o financiamento a manifestações locais relacionadas com a cultura, como festas locais, religiosas, feiras medievais ou outras. Inclui ainda os apoios a associações culturais, associações de desenvolvimento e outras entidades (fundações e cooperativas) que desenvolvem ações culturais, socioculturais e criativas.

Administração geral: Nesta categoria incluir as despesas administrativas e de gestão relacionadas com as atividades culturais e criativas, consideradas nos domínios anteriores (quadros 1 a 9).

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas das atividades interdisciplinares não cobertas nas rubricas anteriores.

Unidade: euros

Atividades Interdisciplinares	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
Apoio a entidades culturais e criativas	V1010			
Administração Geral	V1020			
Outras atividades não especificadas	V1099			
TOTAL	V1000			

V1030OBSERVAÇÕES:

11 TOTAL DAS DESPESAS EM ATIVIDADES CULTURAIS E CRIATIVAS

Este quadro corresponde aos somatórios em coluna das Despesas indicadas nos domínios das atividades culturais e criativas que constam nos quadros anteriores (1 a 10).
DEVE VALIDAR OS VALORES TOTAIS DE FORMA A CORRESPONDEREM AOS QUE CONSTAM NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Total das Despesas em Atividades Culturais e Criativas = Total "Património Cultural" + Total "Bibliotecas e Arquivos" + Total "Livros e Publicações" + Total "Artes Visuais" + Total "Artes do Espetáculo" + Total "Audiovisual e Multimédia" + Total "Arquitetura" + Total "Publicidade" + Total "Artesanato" + Total "Atividades Interdisciplinares".

Unidade: euros

Total das Despesas em Atividades Culturais e Criativas	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
TOTAL	V1100			

V1110OBSERVAÇÕES:

Parte II - ATIVIDADES E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS				
12 ATIVIDADES E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS				
Atividades desportivas: Nesta categoria incluir as despesas decorrentes de apoios às atividades desportivas (acontecimentos e eventos desportivos) organizados pela Câmara ou apoio a outras entidades (caminhadas, atletismo, ciclismo, btt, ginástica, desportos de água, jogos de bola, pesca, caça, outros). Inclui: organização de percursos pedestres, manifestações desportivas, atividades escolares desportivas suportadas pela câmara municipal. Associações desportivas: Nesta categoria incluir as despesas com o financiamento a grupos desportivos, doado globalmente e gerido por aqueles. As associações de caráter recreativo e desportivo devem ser consideradas, no caso de as verbas despendidas não poderem ser discriminadas. Construção e manutenção de infraestruturas desportivas: Nesta categoria devem considerar-se as infraestruturas (salas e pavilhões cobertos) financiadas pela Câmara Municipal e postas à disposição dos munícipes em geral ou de membros de coletividades locais. Incluem-se nesta rubrica: estádios, recintos desportivos polivalentes, piscinas e outras infraestruturas cobertas destinadas à prática desportiva. Construção e manutenção de outras infraestruturas desportivas: Nesta categoria devem considerar-se as infraestruturas desportivas ao ar livre ou com cobertura simples financiadas pela Câmara Municipal e postas à disposição dos munícipes em geral ou de membros de coletividades locais. Incluem-se os campos de jogos, circuitos de manutenção, ecopistas, ciclovias, piscinas e outras infraestruturas ao ar livre destinadas à prática desportiva. Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir todas as despesas com jogos e desportos não incluídas anteriormente.				
Unidade: euros				
Atividades e Infraestruturas Desportivas	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
Atividades desportivas	V2010			
Associações desportivas	V2020			
Construção e manutenção de infraestruturas desportivas (inclui salas e pavilhões cobertos)	V2030			
Construção e manutenção de outras infraestruturas desportivas (ao ar livre ou com simples cobertura)	V2040			
Outras atividades não especificadas	V2099			
TOTAL	V2000			
V2050 OBSERVAÇÕES:				
13 TOTAL DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL (Incluir o total da despesa: ASSEMBLEIA + CÂMARA MUNICIPAL)				
No quadro seguinte devem ser registadas as despesas totais efetuadas pela Câmara Municipal no ano de referência dos dados, as quais devem estar de acordo com a Prestação de Contas do Município (as mesma que são reportadas à Direção Geral das Autarquias Locais). As Despesas Totais devem ser discriminadas em Total Despesas Correntes + Despesas com Pessoal (código: 01) + Total Despesas de Capital.				
Unidade: euros				
Total da Despesa da Câmara Municipal	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
TOTAL	V3000			
V3010 OBSERVAÇÕES:				
Percentagem das Despesas em Atividades Culturais e Criativas no Total das Despesas da Câmara Municipal				
Percentagem das Despesas em Atividades Desportivas no Total das Despesas da Câmara Municipal				
OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO				

INSTRUÇÕES

Total Despesas Correntes

Despesas Correntes: Inclui o total das despesas com pessoal (código 01.00.00), despesas com a aquisição de bens e serviços (código 02.00.00), juros e outros encargos (código 03.00.00), as transferências correntes (código 04.00.00), os subsídios (código 05.00.00) e as outras despesas correntes (código 06.00.00). Os códigos indicados estão de acordo com a classificação económica das despesas públicas do regime jurídico, estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro.

Despesas com pessoal

Despesas com o pessoal (código 01.00.00) - Neste agrupamento consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela administração, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço ao Estado nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

Total Despesas de Capital

As **despesas de capital** compreendem a aquisição de bens de capital (código 07.00.00): investimentos em bens duradouros (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios e outras construções), equipamento de informática, software informático, equipamento básico, ferramentas e utensílios, artigos e objetos de valor, investimentos incorpóreos, locação financeira e outros investimentos.

Inclui ainda as transferências de capital (código 08.00.00), ativos financeiros (código 09.00.00), passivos financeiros (código 10.00.00) e outras despesas de capital (código 11.00.00).

Fonte: Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro - Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas.